

**PROPLAD216 Estrutura: Extinção/Inat. Unidades Adm - 5493610**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTINÇÃO (INATIVAÇÃO) DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**IMPORTANTE!** Para o preenchimento deste formulário, considera-se que extinção e inativação possuem a mesma finalidade. Dessa forma, a inativação será realizada após a migração de bens, documentos, processos, orçamento e pessoal alocados na Unidade, tendo em vista que Unidade não deverá ser ativada novamente após ser inativada.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Formulário PROPLAD012 - Termo de Transferência de Bens Patrimoniais entre Unidades. Se não houver bens a serem transferidos, informar.

**ATENÇÃO:**

Os processos de "Pessoal: Designação de Função Comissionada/Gratificada" deverão ser abertos de maneira individualizada e enviados à PROGEP, quando a unidade for demandada, e apenas relacionados ao processo de estrutura organizacional.

O processo "Pessoal: Alteração de Lotação" deverá ser aberto de forma separada e enviado à PROGEP, quando a unidade for demandada, e apenas relacionado ao processo de estrutura organizacional.

Caso se trate de solicitação de extinção de unidades do tipo Departamentos, Centros, Institutos, Faculdades ou Campi, havendo a necessidade de alteração de lotação de servidores docentes, deverá ser apresentada a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme art. 174, do Regimento Geral da UFC.

Para mais informações sobre processos de designação/dispensa e movimentação de pessoal, consultar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

**Nome da unidade a ser extinta/inativada:**

...

**Unidade à qual está vinculada:**

...

**Unidade destino da FG/CD:**

...

**ALINHAMENTO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI**

**Se necessário, consultar: <https://pdi.ufc.br/pt/inicio/>**

**Informar um dos objetivos:**

- OE1 - Aprimorar a formação discente;
- OE2 - Destacar-se, nacional e internacionalmente, pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- OE3 - Fortalecer a extensão universitária na UFC;
- OE4 - Fortalecer a cultura, a memória e o patrimônio cultural da UFC;
- OE5 - Aprimorar a governança e a comunicação institucional;
- OE6 - Aprimorar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI na UFC;
- OE7 - Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão;
- OE8 - Garantir a sustentabilidade ambiental respeitando a biodiversidade de cada campus, considerando o manejo de áreas verdes, a utilização de energias renováveis, a gestão de resíduos, e o equilíbrio entre espaços construídos e naturais;
- OE9 - Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade;
- OE10 - Garantir a Excelência na Gestão de Pessoas;
- OE11 - Contribuir para as condições necessárias à inclusão, à permanência e ao desenvolvimento dos discentes visando a uma formação de excelência;

**- OE12 - Promover a valorização da vida por meio da implementação de políticas institucionais voltadas à saúde da comunidade universitária.**

...

**FINALIDADE DA EXTINÇÃO:**

**(Motivar a necessidade da extinção da unidade, deixando claro o objetivo a ser alcançado com a exclusão do setor e, conseqüentemente, sua relevância para a UFC).**

...

**OBSERVAÇÕES:**

-

**IMPORTANTE:**

1. É necessária a assinatura do DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE.
2. Após o preenchimento deste formulário e a inclusão dos documentos solicitados, o processo deve ser encaminhado para ciência do Gabinete do Reitor. Após, Gabinete do Reitor encaminha à CPGE/PROPLAD para análise técnica, conforme Manual de Estrutura Organizacional.